



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional: TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA (3VP)	Elaborado por: Equipe da Divisão de Processamento da Terceira Vice-Presidência (3VP/DIPRE)	Aprovado por: Diretor do Departamento de Gestão e Exame de Admissibilidade Recursal (DEARE)	Data da VIGÊNCIA: 05/08/2024
-------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	Processar Recursos	PAT n° 001	Revisão: 00
Atividade:	Processar Contrarrazões De Recurso		

Sequência	Tarefas
1	O servidor junta a petição e altera, inclui ou exclui o advogado do recorrido, de acordo com o PAT-3VP-004-07.
2	<p>Verifica, havendo mais de um recorrido ou interessado e inexistindo petição de contrarrazões de algum (s), se todos foram devidamente intimados.</p> <ol style="list-style-type: none">1. Caso negativo, verifica se houve intimação do (s) recorrido (s) ou do (s) interessado (s) conforme norma legal.<ol style="list-style-type: none">1.1. Caso o (s) recorrido (s) ou o (s) interessado (s) tenha (m) intimação pessoal em autos físicos, lança no e-JUD a remessa ao órgão – Defensoria Pública (DP), Ministério Público (MP), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) etc., registra a remessa nos autos e os disponibiliza na estante correspondente.1.2. Nos autos físicos, não sendo o caso de intimação pessoal, lança no e-JUD despacho ordinatório “Ao Recorrido, para apresentar contrarrazões” ou “Ao interessado, para se manifestar no prazo legal”, insere tal ato no expediente de publicação e o registra nos autos através de formulário em autos físicos1.3. Registra, nos autos físicos, a data prevista de publicação e os disponibiliza para remessa ao DEARE para ficar disponível ao atendimento ao público.1.4. Nos autos eletrônicos, caso todos os representantes dos recorridos ou dos interessados tenham cadastro presencial, procede-se à intimação eletrônica deste no E-JUD.1.5. Caso algum(ns) dos advogados do recorrido ou do interessado não tenha(m) o cadastro presencial e haja pedido para que as intimações sejam feitas em seu nome, procede de acordo com o item do Cadastro Presencial conforme PAT-3VP-004-03.1.6. Caso não haja pedido para que as intimações sejam feitas em nome do advogado sem cadastro e constem outros advogados com o cadastro presencial, intima normalmente o recorrido.1.7. Encaminha os autos ao local virtual do prazo correspondente.
3	Caso o recurso seja interposto em sede de representação por inconstitucionalidade a nível municipal, intima a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), se não tiver sido intimada pela DIAUT.
4	Verifica se o MP funciona como custos legis.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional: TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA (3VP)	Elaborado por: Equipe da Divisão de Processamento da Terceira Vice-Presidência (3VP/DIPRE)	Aprovado por: Diretor do Departamento de Gestão e Exame de Admissibilidade Recursal (DEARE)	Data da VIGÊNCIA: 05/08/2024
-------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

5	<p>Em caso positivo, intima o MP, via intimação eletrônica em processos eletrônicos e os encaminha ao local virtual correspondente, se não tiver sido intimada pela DIAUT.</p> <ol style="list-style-type: none">1. Caso os autos sejam físicos, registra nos autos e no sistema e-JUD a remessa ao MP e os disponibiliza em estante própria para seu envio externo pelo Serviço de Expedientes da Terceira Vice-Presidência (3VP/SEEXP).2. Caso o MP não funcione como custos legis, disponibiliza os autos à conclusão nos seguintes moldes:<ol style="list-style-type: none">2.1. Em processos físicos, registra nos autos a conclusão ao Terceiro Vice-Presidente e os disponibiliza, em estante própria, ao responsável pela efetiva abertura da conclusão e consequente distribuição aos gabinetes dos juízes auxiliares.2.2. Em processos eletrônicos, encaminha para conclusão aos respectivos gabinetes.
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------